ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 2.268 de 18 de maio de 2.001

Autoriza o Executivo Municipal a conceder um auxilio financeiro a AVIMAFFO, para a rescisão de contrato do técnico.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, um auxílio financeiro de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) à Associação dos Viveiristas de Mudas de Árvores Frutíferas, Florestais e Ornamentais – AVIMAFFO, inscrita no CGCMF sob nº 90874678/0001-96.

Art. 2º - O auxílio financeiro de que trata esta Lei será repassado em uma (1) parcela e deverá ser depositado em conta específica em estabelecimento oficial de crédito, para o comprovante de aplicações financeiras por ocasião da prestação de contas que deverá ser feita antes do encerramento do exercício financeiro de 2001.

Art. 3º - A destinação dos recursos concedidos por esta Lei bem como as obrigações e direitos da concedente e da entidade beneficiada, serão para rescisão do contrato de prestação de serviços do técnico para com a entidade, objeto de convênio firmado em janeiro deste ano.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

0900 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
0901 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
0307021 2.081 – Manutenção dos Encargos Gerais do Município.
3.2.3.1 – Subvenções Sociais....R$ 3.500,00

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 18 de maio 2.001

LÉO ALBERTO KLEIN,
Prefeito Municipal